



**EDITAL Nº 001/2024 CCA/UFNT  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO E COMPOSIÇÃO  
DO BANCO DE PROFESSORES DO PROJETO “PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO NORDESTE TOCANTINENSE” DA  
UFNT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2024 ENTRE UFNT E  
PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS**

A Diretoria do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT no uso de suas atribuições legais, nos termos do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Educação de Campos Lindos e a UFNT, torna público o processo de credenciamento de professores para cadastro de reserva para atuação no Projeto “Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense”.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024 Secretaria de Educação/CAMPOS LINDOS/UFNT – Campos Lindos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de credenciamento simplificado de professor nos termos deste Edital refere-se à seleção prioritária de professores do quadro de servidores da UFNT para atuarem em cursos do projeto “Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense”.

1.2 O processo para credenciamento simplificado de professor nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do projeto, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de cursos de iniciação rural de 30 horas que terá como público alvo produtores e trabalhadores rurais, além de alunos do ensino médio da região nordeste do Estado do Tocantins, que terá execução em conformidade com o calendário acadêmico descrito no acordo, podendo ocorrer alteração no cronograma com aviso prévio:

- a) ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UFNT.

1.4 O projeto formará um cadastro de professor dentre os (as) candidatos (as) com inscrição homologada e por ordem dos critérios para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante o período de convênio descrito no item 1.3.

1.5 Em caso de não preenchimento das vagas via seleção por edital, caberá a coordenação do projeto realizar o preenchimento das vagas remanescentes via indicação de profissional que tenha competência curricular suficiente para atender a demanda do curso.

## 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos de que trata este Edital, apresentados nos quadros a seguir, correspondem aos cursos ofertados ao público selecionados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos Lindos, conforme a Proposta de Ação do Projeto Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense, envolvidos neste Edital para o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024.

<b>Cronograma de Atividades</b>		<b>Estrutura Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>
2025	Janeiro	Seleção dos professores	-
	Fevereiro	Assuntos gerais na bovinocultura de corte	30 horas
	Março	Assuntos gerais na bovinocultura de leite	30 horas
	Abril	Apicultura	30 horas
	Maiο	Piscicultura	30 horas
	Junho	Assuntos gerais na suinocultura	30 horas
	Julho	Olericultura	30 horas
	Agosto	Avicultura de postura	30 horas
	Setembro	Criação de aves caipiras	30 horas
	Outubro	Práticas de fabricação de produtos de origem animal	30 horas
	Novembro	Aspectos gerais do Manejo de pastagens e de capineiras	30 horas
	Dezembro	Máquinas agrícolas e Encerramento do programa	30 horas

2.4 Os referidos cursos serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos e de acordo com o planejamento realizado pela coordenação do projeto UFNT.

2.5 Cada curso será ocupado por um único professor.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 17 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025 até às 23h59min, exclusivamente via on-line, conforme descrito no item 3.7 do presente Edital.

3.3 Cada candidato (a) poderá se inscrever para ministrar até dois (02) cursos no âmbito deste edital.

3.4 A (s) inscrição (ões) deverá (ão) ser realizada (s) por curso.

3.5 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos no presente edital deverão realizar a inscrição conforme especificado nos GRUPOS abaixo:

a) Grupo I: docente do quadro permanente da UFNT, com atuação no campus ofertante do Projeto e titular de disciplina na área do curso;

b) Grupo II: docente do quadro permanente da UFNT, com atuação em outros campi e titular de disciplina na área do curso;

c) Grupo III: docente do quadro permanente da UFNT de outros campi, com experiência anterior na área do curso nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Grupo IV: técnico administrativo do quadro permanente da UFNT, com formação/experiência na área do curso;

e) Grupo V: docente substituto vinculado à UFNT, com comprovada experiência na área do curso;

f) Grupo VI: pós-doutorando, doutorando e mestrando vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFNT, com formação na área da disciplina.

h) Grupo VII: profissionais com nível superior ou técnico na área que não possuem vínculo com a UFNT com experiência na área do curso.

3.7 Os candidatos deverão encaminhar sua inscrição para o email: ufnt.camposlindos@gmail.com, com o anexo II devidamente preenchido, onde deverá indicar qual (ais) curso (s) que conste no item 2.1 pretende ministrar;

3.8 O (a) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, o GRUPO que se enquadra no credenciamento.

3.9 O (a) candidato (a) que deixar de atender às exigências deste Edital terá sua inscrição indeferida

3.10 O (a) candidato (a) deverá anexar via e-mail (**item 3.7**) os documentos comprobatórios:

- a) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROFESSOR- ANEXO II;
- b) DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO CANDIDATO - ANEXO III;
- c) Comprovação de disciplinas ministradas;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- g) Comprovante de residência;
- h) Número de telefone.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 Poderá participar do processo seletivo o (a) candidato (a) com formação acadêmica na área, ou área afim de conhecimento da (s) disciplina (s) pleiteada (s), desde que se enquadre em pelo menos um dos itens abaixo e atenda o disposto no item.

4.2 O processo de credenciamento consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo (a) candidato (a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á por curso disposto no item 2.1, obedecendo a ordem de prioridade aqui estabelecida:

- a) Grupo I: docente do quadro permanente da UFNT, com atuação no campus ofertante do projeto e titular de disciplina na área do curso;
- b) Grupo II: docente do quadro permanente da UFNT, com atuação em outros campi e titular de disciplina na área do curso;
- c) Grupo III: docente do quadro permanente da UFNT de outros campi, com experiência anterior na área do curso;
- d) Grupo IV: técnico administrativo do quadro permanente da UFNT, com formação/experiência na área do curso;
- e) Grupo V: docente substituto vinculado à UFNT, com comprovada experiência na área do curso;
- f) Grupo VI: pós-doutorando, doutorando e mestrando vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFNT, com formação na área do curso.
- h) Grupo VII: profissionais com nível superior ou técnico na área que não possuem vínculo com a UFNT com experiência na área do curso.

5.2 O candidato será penalizado com o não credenciamento, a qualquer tempo, quando:

a) Deixar de entregar os comprovantes exigidos, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) Deixar de atender às exigências estabelecidas no item 4.

5.3 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.4 A classificação dos candidatos será realizada através dos critérios descritos no item 5.1.

5.5 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao curso pleiteado);
- b) Candidato de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.6 Em caso de não preenchimento das vagas via edital de seleção, ficará a cargo da coordenação do projeto a contratação direta do professor com atuação na área do curso.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio do endereço eletrônico da UFNT <https://ufnt.edu.br/centro-de-ciencias-agrarias> e na data prevista no cronograma contido no ANEXO I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado à coordenação geral do convênio, para o email: [ufnt.camposlindos@gmail.com](mailto:ufnt.camposlindos@gmail.com).

## **7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 Para ser credenciado ao projeto, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar o curso no município de Campos Lindos, conforme o convênio:

- a) ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E 05/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - UFNT; (município de Campos Lindos), Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense.

7.1.2 Ter disponibilidade para conduzir o curso e as atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao projeto;

7.1.3 Não estar oficialmente afastado (a) das suas atividades laborais por qualquer motivo no período de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato (a) servidor (a) público (a);

7.1.3 Não se encontrar impedido (a) de receber o valor referente a hora aula do curso do Projeto concedida via FAPTO;

7.1.4 Não apresentar pendência de qualquer natureza com a UFNT;

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso do Projeto/SECRET/UFNT.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados aos cursos, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Geral do referido convênio.

7.3 O (a) docente selecionado (a) e credenciado para atuar (em) em cursos do projeto nas turmas que serão ofertadas no município de Campos Lindos, serão denominados Professores do Projeto Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense, fazendo jus ao recebimento no valor de R\$ 3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) por curso ministrado.

7.4 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do professor a ser indicada no Termo de Compromisso firmado no ato da contratação.

7.5 A participação no projeto na condição de professor não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFNT ou com a secretaria municipal de educação de Campos Lindos.

7.6 A concretização do pagamento integral do valor do curso de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização, pelo professor, de todas as atividades previstas para o curso, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino com indicação do material didático e encerramento do curso.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado final do processo de credenciamento simplificado será divulgado a partir do dia 10 de janeiro de 2025 no site do Centro de Ciências Agrárias –CCA da UFNT (<https://ufnt.edu.br/centro-de-ciencias-agrarias>).

8.4 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Projeto para confirmação do (s) curso (s), período e turma (as) a ser (em) assumida (s).

8.5 O professor responsável por cada curso terá de ministrar seu respectivo curso na sede do município de Campos Lindos, sendo o traslado de ida e volta até aquele município de responsabilidade do projeto.

8.6 Para o período de permanência do professor durante a execução do curso poderão ser adicionadas até cinco diárias (05) para complementar os custos de estadia do professor na sede do município.

8.7 Todo o processo de credenciamento simplificado de professor do Projeto Programa de Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinense - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2024, será publicizado pelo Centro de Ciências Agrárias-CCA da UFNT.

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS EDITAL N° 001/2024  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO NORDESTE  
TOCANTINENSE DA UFNT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N° 05/2024

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE  
CREDENCIAMENTO PROFESSOR

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	16/12/2024
Período de inscrição	17/12/2024 a 07/01/2025
Publicação resultado preliminar	13/01/2025
Interposição de recursos	14/01/2025
Publicação do resultado final	15/01/2025
Início provável da formação	15/02/2025

ANEXO II

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS EDITAL Nº 001/2024  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO NORDESTE  
TOCANTINENSE DA UFNT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROFESSOR

EU,.....  
....., do GRUPO:....., Matrícula Siape..... (quando  
servidor público), declaro para os devidos fins, que me disponibilizarei a ministrar o  
curso..... do Projeto Programa de  
Formação Profissional Rural do Nordeste Tocantinenses a ser ministrada no município  
de Campos Lindos (TO), do Acordo Nº 05/2024, e que em momento algum causará  
prejuízos as minhas atividades no meu Instituto ou Campus de lotação.

, \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Professor

ANEXO III  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS EDITAL Nº 001/2024  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO NORDESTE  
TOCANTINENSE DA UFNT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Observação: A declaração de experiência profissional deverá ser expedida pela entidade contratante em papel timbrado, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE SERVIÇO

DECLARO, para fim de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, com o cargo/função de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizando as seguintes atividades:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do setor de RH

Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito “ATÉ O PRESENTE MOMENTO”;